



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/SR/PF/BA

Processo nº 08255.003270/2018-20

A Superintendência Regional da PF na Bahia, por intermédio do Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/PF/BA, torna público, a todos os interessados, que pretende alugar imóvel para mudar temporariamente a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal durante a execução de reforma no edifício localizado no endereço AV. Eng. Oscar Pontes, nº 339, Água de Meninos, Salvador-BA.

1. DO OBJETO:

1.1 Prospecção do mercado imobiliário em Salvador - BA, visando selecionar imóvel para eventual futura locação de imóvel para abrigar a sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Salvador-BA.

2. DO IMÓVEL DESEJADO:

2.1 O imóvel deve estar totalmente construído, inclusive com a realização das adaptações necessárias ao layout da unidade (divisórias, redes elétrica, lógica etc.), em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2 O imóvel proposto deverá ser destinado, preferencialmente, para uso exclusivo pela Polícia Federal.

2.2.1 No caso de a proposta apresentar imóvel para uso compartilhado com terceiros, somente será avaliada a proposta que contemple andares exclusivos do imóvel ou blocos exclusivos para uso da PF, desde que preservada a segurança, a conveniência e a oportunidade para a Administração.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1 O imóvel deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1 Área construída exclusivamente para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores, **excluindo áreas de galpões e estacionamentos**: 4000 m²;

3.1.1.1 Não será aceita proposta que considere áreas comerciais adaptadas para escritórios, como por exemplo galpões ou lojas que foram convertidos ou que possam ser convertidos em escritórios;

3.1.2 Vagas de garagem exclusivas para servidores e viaturas da PF: No mínimo 130;

3.1.3 Área externa descoberta destinada à manobra de caminhões;

- 3.1.4 Capacidade mínima para 300 pessoas;
- 3.1.5 Climatização: preferencialmente, sistema em funcionamento em toda a área de escritórios;
- 3.1.6 Subestação elétrica: em plena condição de funcionamento e com capacidade para atender a toda demanda/carga elétrica de equipamentos, inclusive elevadores, computadores e aparelhos de ar-condicionado em todas as dependências;
- 3.1.7 Elétrica, telefonia e hidráulica: em plenas condições de funcionamento em todo o prédio, com tomadas e torneiras instaladas, sendo que em cada sala deverá haver pelo menos quatro pontos de energia e dois de telefonia;
- 3.1.8 O imóvel deverá dispor de Habite-se, Alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias;
- 3.1.8.1 O Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá, no mínimo, estar protocolizado perante o Corpo de Bombeiros, podendo ser finalizado durante a execução do contrato, às expensas da LOCADORA;
- 3.1.9 Banheiros em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para o total de 300 pessoas, sendo obrigatória a existência de pelo menos um banheiro para portador de necessidades especiais por pavimento da edificação;
- 3.1.10 O edifício deve ser acessível para portadores de necessidades especiais, conforme exigências da NBR 9.050/2015 e Decreto 5.296, de 02/12/2004;
- 3.1.11 Caso seja edifício vertical com mais de três andares, deverá dispor de pelo menos um elevador em plenas condições de funcionamento;
- 3.1.12 Sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) instalado e funcional.

4. ADAPTAÇÕES E AÇÕES a serem realizadas às expensas do locador escolhido, antes da ocupação do prédio pela SR/PF/BA:

- 4.1 Dedetização e desratização completa, comprovada por meio de certificado;
- 4.2 Lavagem de todos os tanques, comprovada por meio de certificado;
- 4.3. Instalação de exaustores nos depósitos para entorpecentes;
- 4.4 Caso não exista sistema de climatização em pleno funcionamento, devem ser realizadas adaptações de tubulações e elétrica para splits hi-wall, em toda a área de escritórios;
- 4.5 Instalação de lâmpadas econômicas em todas as dependências;
- 4.6 Instalação de câmeras e cabeamento lógico e elétrico para cobertura de áreas de acesso, áreas externas, estacionamento e corredores internos;
- 4.7 Adaptação de muros exteriores, que devem ter altura mínima de 2,5m e equipados com concertina em toda a sua extensão;
- 4.8 Instalação de custódias separadas para presos do sexo masculino e feminino, em alvenaria e com banheiro interno em cada uma das custódias, com gradeamento e sistema de ventilação, com tamanho total de 7m² cada custódia;



2

4.9 Instalação de divisórias e portas com fechaduras à chave, em pleno funcionamento, para separação de setores e salas, sendo que as 300 pessoas deverão ser distribuídas conforme a distribuição e metragem constantes no ANEXO I;

4.10 Instalação de cabeamento de rede com especificação no mínimo Cat. 5, em condições de uso e com pelo menos dois pontos em todas as salas, inclusive após divisões a serem realizadas, conforme necessidades expostas na planilha constante no Anexo I deste instrumento;

4.11 Adaptação de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo pelo menos um banheiro por pavimento do edifício;

5. DA LOCALIZAÇÃO

5.1 O imóvel deverá estar situado em local com acesso por via de boa circulação, que permita inclusive o fluxo de caminhões, com disponibilidade de transporte coletivo nas proximidades, ligando a outros pontos do município;

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de duração da locação é de no mínimo 24 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em função de eventual extensão do prazo de execução da reforma da SR/PF/BA;

6.2 O índice de correção anual a ser praticado é o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, caso seja requerido pela LOCADORA por ocasião de pedido de prorrogação contratual;

7. DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO

7.1 De modo a permitir a análise e a escolha do imóvel, os interessados deverão preencher a proposta, conforme Anexo III, e apresentá-la devidamente assinada, por meio eletrônico, para o e-mail selog.srba@dpf.gov.br, ou presencialmente por meio de entrega de pen-drive ou outra mídia eletrônica;

7.1.1 No caso de encaminhamento físico, as mídias deverão ser entregues à Comissão de Localização de Imóvel para Locação, situada na Av. Eng Oscar Pontes, nº 339, Térreo, sala do SELOG, Água de Meninos, Salvador/BA;

7.1.2 Não serão aceitas propostas enviadas pela via postal;

7.2 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

7.2.1 Identificação completa do imóvel, comprovada por meio de cópia de certidão do respectivo registro, emitido nos últimos 60 dias;

7.2.2 Identificação completa do proprietário do imóvel ou, se for o caso, do corretor de imóveis ou imobiliária, sendo que nesse caso, deverá ser apresentado contrato válido, com firma reconhecida pelo proprietário;

7.2.2.1 Será obrigatório o fornecimento de endereço eletrônico para contato, sendo que tal contato será o único meio de contato entre a comissão e o proponente, sendo desnecessário o envio de correspondências em meio físico ou ligações telefônicas;

7.2.3 Proposta de Preço por m²;

7.2.4 Valor total da Proposta;



7.1.4.1 A proposta deverá ser apresentada como valor global, devendo estar embutidos os custos com IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além dos custos com todas as adaptações e ações mencionadas neste edital, que serão realizadas às expensas do proponente;

7.1.5 Fotografias atualizadas da fachada do imóvel, muros, portões, salas, banheiros, banheiros para portadores de necessidades especiais, divisórias, área externa, vagas de estacionamento e outras entendidas como pertinentes pelo proponente;

7.1.6 Especificações do imóvel, com apresentação de Memorial Descritivo, folders e projeto de arquitetura, em arquivo *.pdf, de forma a comprovar os requisitos mínimos constantes no item 3 deste Edital;

7.1.7 Índice de documentos totalmente preenchido, conforme Anexo II;

7.1.8 cópia da Carta de Habite-se e Alvará do Corpo de Bombeiros;

7.1.9 cópia do projeto do SPDA;

7.1.10 Comprovação de que atende aos requisitos mínimos exigidos, conforme item 3 deste Chamamento;

7.1.11 Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos pertinentes, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;

7.1.12 Caso o proponente seja pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2 As propostas serão aceitas no prazo de 45 dias corridos a contar da publicação do edital no Diário Oficial da União;

7.3 Após o recebimento da proposta a comissão poderá requerer ao proponente documentos complementares, sendo que o contato será estabelecido exclusivamente pelo endereço eletrônico fornecido pelo proponente, que deverá responder no prazo de no máximo 5 dias corridos;

7.4 A proposta terá validade de 90 dias;

7.5 Será aceita apenas uma proposta por imóvel;

7.5.1 No caso de multiplicidade de propostas, será levada em consideração somente um das propostas apresentadas, conforme seguinte ordem de prioridade:

7.5.1.2. Formulada pelo proprietário do imóvel;

7.5.1.3 Formulada pelo Corretor de Imóveis ou Imobiliária que apresentar perante a Comissão a comprovação da existência de relação jurídica com o proprietário do imóvel, por meio de contrato vigente e com firma reconhecida do proprietário;

7.5.1.3.1 No caso do item anterior, caso haja multiplicidade de representação por Corretor de Imóveis ou Imobiliária, será considerada apenas a proposta de menor



valor e, se ainda assim, persistir o empate, será considerada a proposta entregue primeiro;

7.6 Até o final do período de apresentação de propostas, os proponentes poderão aditar, para menor, o valor das propostas.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser enviadas apenas pela via eletrônica, pelo e-mail selog.srba@dpf.gov.br, ou presencialmente por meio de entrega de pen-drive ou outra mídia eletrônica, e serão avaliadas da seguinte forma:

8.1.1 Pré-seleção, por parte de comissão constituída exclusivamente para esse fim, que analisará se os documentos encaminhados na proposta atendem aos requisitos mínimos constantes neste Edital e que, após a realização de vistoria *in loco*, se verificou que o imóvel tem condições para abrigar temporariamente a SR/PF/BA;

8.1.2 O critério para aprovação na pré-seleção é a comprovação documental e física de que o edifício que se propõe alugar preenche todos os requisitos editalícios;

8.1.2.1 A vistoria *in loco* somente será realizada caso a proposta atenda aos requisitos mínimos previstos em edital;

8.1.3 As propostas não aceitas pela comissão deverão ser objeto de parecer, cuja cópia será encaminhada digitalmente para a conta de mensagem eletrônica do proponente, sendo dispensada qualquer outra forma de notificação;

8.1.3.1 As propostas não aceitas poderão ser objeto de pedido de reconsideração no prazo de cinco dias úteis, dirigido por e-mail à Comissão Para Localização de Imóveis para Locação;

8.1.3.2 As propostas não aceitas também poderão ser objeto de recurso hierárquico, com prazo máximo de cinco dias úteis, por e-mail, também dirigido à Comissão Para Localização de Imóveis para Locação, que emitirá opinativo e o remeterá ao Superintendente Regional da PF na Bahia, para decisão final.

8.1.4 A fase de pré-seleção será finalizada com a emissão de relatório, por parte da comissão específica, no qual serão detalhadas as características dos imóveis pré-selecionados, sendo tal relatório submetido à apreciação do Superintendente Regional, para decisão;

8.1.5 Seleção definitiva, em que o Superintendente Regional da PF na Bahia, por meio de ato escrito, escolherá o imóvel que se encontra apto para locação por parte da SR/PF/BA, justificadamente;

8.1.5.1 A escolha do imóvel será pautada em critérios objetivos e critérios singulares, sendo os objetivos vinculados à compatibilidade do imóvel proposto com os requisitos editalícios mínimos, e os singulares, vinculados a critérios de conveniência e oportunidade e a fatores como o valor nominal da proposta, o valor da proposta por m², disponibilidade orçamentária, custo-benefício da proposta, e fatores relacionados à atividade policial, como segurança física das instalações, fácil acesso a rodovias, porto e aeroporto de Salvador, entre outros.



5

8.1.5.1.1 O despacho que justifica a escolha do imóvel será transmitido, por mensagem eletrônica, para todas as unidades pré-selecionadas, para conhecimento, não cabendo recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado deste Chamamento Público não vincula a Administração a contratar a locação do prédio selecionado, sendo tal ato uma mera expectativa por parte da proponente selecionada;

9.2 Caso venha a formalizar o contrato de locação, a SR/PF/BA enviará comunicado para a proponente selecionada, para que apresente os documentos necessários para a contratação, no prazo de 5 dias úteis, e para que disponibilize acesso de servidor da SR/PF/BA ao imóvel, para realização de avaliação do valor de mercado;

9.3. Após a avaliação, a documentação será encaminhada para a Consultoria Jurídica da União, para emissão de parecer jurídico e, somente após sua aprovação, poderá o contrato ser empenhado e assinado pelas partes;

9.4. Após a assinatura do contrato, a proponente terá até 60 dias corridos para realizar as adaptações mencionadas no item 4 deste Edital;

9.5 O contrato terá o início de sua vigência a partir de sua assinatura;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

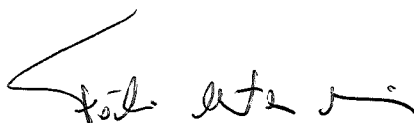
10.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Planilha de separação de setores;

ANEXO II – Índice de documentos apresentados;

ANEXO III - Formulário para apresentação da proposta de preço;

Salvador, 07 de agosto de 2018.



FÁBIO MOTA MUNIZ
Superintendente Regional
em exercício - SR/PF/BA

ANEXO I – PLANILHA DE SEPARAÇÃO DE SETORES

SETOR	ÁREA A SER DIVIDIDA (m ²)
GABINETE 1 - chefe	42
Assessoria de gabinete	36
Comunicação Social	12
SRH - chefe	12
SRH assessoria	63
SRH Depósito	20
GABINETE 2 - chefe	12
GAB 2 – assessoria	54
GAB 2 - depósito	10
GABINETE 3 - chefe	18
GAB 3 – assessoria	81
Gab 3.1 – subchefia 1	12
GAB 3.1 – assessoria sb1	18
Gab 3.2 – subchefia 2	18
GAB 3.2 – cartório	24
Gab 3.2 – cpd	12
Gab 3.2 – sala de reunião	12
Gab 3.2 – depósito	7
GABINETE 4 - chefe	30
GAB 4 – Assessoria	54
GAB 4.1 – Subchefia 1	16
GAB 4.1 – assessoria sb 1	36
GAB 4.1 – delta 1 sb1	12
GAB 4.1 – delta 2 sb1	12
GAB 4.1 – delta 3 sb1	12
GAB 4.1 – delta 4 sb1	12
GAB 4.1 – delta 5 sb1	12
GAB 4.1 – cartório sb 1	36
GAB 4.1 – estações de trabalho sb1	63
GAB 4.2 – Subchefia 2	16
GAB 4.2 – assessoria sb2	36
GAB 4.2 – delta 1 sb2	12
GAB 4.2 – delta 2 sb2	12
GAB 4.2 – delta 3 sb2	12
GAB 4.2 – delta 4 sb2	12
GAB 4.2 – delta 5 sb2	12
GAB 4.2 – cartório sb2	54
GAB 4.2 – estações de trabalho sb2	63
GAB 4.3 – Subchefia 3	16
GAB 4.3 – assessoria sb3	36
GAB 4.4 – Subchefia 4	16
GAB 4.4 – estações de trabalho sb4	72
GAB 4.5 – Subchefia 5	16
GAB 4.5 – assessoria sb5	27
GAB 4.5 – delta 1 sb5	12
GAB 4.5 – delta 2 sb5	12
GAB 4.5 – delta 3 sb5	12
GAB 4.5 – cartório sb5	27
GAB 4.5 – estações de trabalho sb5	54

GAB 4.6 – Subchefia 6	16
GAB 4.6 – cartório sb6	36
GAB 4.6 – estações de trabalho sb6	54
GAB 4.7 – Subchefia 7	16
GAB 4.7 – cartório sb7	9
GAB 4.7 – estações de trabalho sb7	63
GAB 4.7 – depósito sb7	6
GAB 4.8 – Subchefia 8	12
GAB 4.8 – assessoria sb8	18
GAB 4.8 – estações de trabalho sb8	54
GABINETE 5 - chefe	30
GAB 5 – Assessoria GAB5	27
GAB 5 – N.O DREX	81
GAB 5 – NAT	12
GAB 5 – SALA DO PLANTÃO	12
GAB 5 – DORMITÓRIO DO PLANTÃO	12
GAB5 – GPI	54
GAB 5.1 – Subchefia 1	12
GAB 5.1 – sala de apoio sb1	6
GAB 5.1 – estações de trabalho sb1	63
GABINETE 6 - chefe	12
GAB 6 – assessoria	36
GAB 6.2 – NEOF	36
GAB 6.3- CPL	27
GAB 6.4 – GESCON	27
GAB 6.5 – DEPÓSITO SELOG	18
GAB 6.6 – NAD	45
GAB 6.7 – NAD DEPÓSITO	201
GAB 6.8 – NUTRAN	54
GAB 6.9 – NUTRAN DEPÓSITO	22
GAB 6.10 – PROTOCOLO	45
GAB 6.11 – PROTOCOLO DEPÓSITO	7
GABINETE 7 - chefe	27
GAB 7.1 – Rádio	35
GAB 7.2 – terceirizados T.l.	45
GAB 7.3 – servidores e central de telefonia	24
GAB 7.4 – depósito	16
GABINETE 8 - chefe	16
GAB 8 – assessoria	36
Laboratório 1	20
Laboratório 2	26
Laboratório 3	35
Depósito lab3	5
Laboratório 4	16
Laboratório 5	20
Depósito	33
Gab. 8.1 – subchefia 1	9
Subsetor 1	27
Subsetor 2	27
Subsetor 3	54
Subsetor 4	18
Subsetor 5	27
Subsetor 6	45
Subsetor 7	63

NUMED – ANTESSALA	9
NUMED – SALA DE EXAME	27
COLABORADORES – MANUTENÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM	16
COLABORADORES – COPEIRAGEM	20
COLABORADORES – LIMPEZA	16
DEPÓSITO MANUTENÇÃO	10
DEPÓSITO LIMPEZA	10
Open space	100

**ANEXO II – ÍNDICE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS
(PARA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE)**

Nº	DOCUMENTO	Folha
1	Declaração de que o imóvel proposto terá uso exclusivo para a SR/PF/BA, ou de que poderá ser compartilhado com terceiros;	
2	Declaração de que o imóvel proposto não se trata de galpão ou loja adaptada para funcionamento de escritórios;	
3	No caso de a proposta apresentar imóvel para uso compartilhado com terceiros, declaração de que a proposta contempla andares exclusivos do imóvel ou blocos exclusivos para uso da PF	
3.1	Comprovação documental (laudo de avaliação ou plantas) de que a área ofertada exclusiva para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores, <u>excluindo áreas de galpões e estacionamentos</u> , é de no <u>mínimo 4000 m²</u> .	
4	Comprovação documental (laudo de avaliação ou plantas) de que existem pelo menos 130 vagas exclusivas para uso da SR/PF/BA no imóvel;	
5	Comprovação fotográfica ou documental de que existe área externa descoberta, que possa ser utilizada para manobra de caminhões;	
6	Declaração de que o imóvel comporta pelo menos 300 pessoas;	
7	Comprovação fotográfica ou documental de que existe sistema de climatização em funcionamento em toda a área de escritórios;	
8	Comprovação fotográfica ou documental de que a subestação elétrica está em plena condição de funcionamento e com capacidade para atender a toda demanda/carga elétrica de equipamentos, inclusive elevadores, computadores e aparelhos de ar-condicionado em todas as dependências;	
9	Comprovação fotográfica ou documental de que a infraestrutura elétrica, de telefonia e hidráulica estão em plenas condições de funcionamento em todo o prédio, com tomadas e torneiras instaladas, sendo que em cada sala deverá haver pelo menos quatro pontos de energia e dois de telefonia;	
10	Comprovação fotográfica ou documental de que os banheiros estão em bom estado de conservação e são em quantidade suficiente para o total de 300 pessoas, sendo obrigatória a existência de pelo menos um banheiro para portador de necessidades especiais por pavimento da edificação;	
11	Comprovação fotográfica ou documental de que o edifício deve ser acessível para portadores de necessidades especiais, conforme exigências da NBR 9.050/2015 e Decreto 5.296, de 02/12/2004;	
12	Comprovação fotográfica ou documental a respeito da localização do imóvel, demonstrando que há acesso por via de boa circulação, que permita inclusive o fluxo de caminhões, com disponibilidade de transporte coletivo nas proximidades.	
13	Fotografias dos muros, guarita/recepção e demais itens de segurança, acaso existentes;	
14	Declaração de que está ciente das adaptações e ações a serem realizadas às expensas do LOCADOR, conforme item 4 e seguintes do Chamamento Público;	
15	Proposta de preço e anexos, conforme regramento contido no item 7 e seguintes do Chamamento Público.	

15.1	Identificação completa do imóvel, comprovada por meio de cópia de certidão do respectivo registro, emitido nos últimos 60 dias;	
15.2	Especificações do imóvel, com apresentação de Memorial Descritivo, folders e projeto de arquitetura, em arquivo *.pdf,	
15.3	Identificação completa do proprietário do imóvel ou, se for o caso, do corretor de imóveis ou imobiliária, sendo que nesse caso, deverá ser apresentado contrato válido, com firma reconhecida pelo proprietário;	
15.4	E-mail para contato do proponente;	
15.5	Fotografias atualizadas da fachada do imóvel, muros, portões, salas, banheiros, banheiros para portadores de necessidades especiais, divisórias, área externa, vagas de estacionamento e outras entendidas como pertinentes pelo proponente;	
15.6	Cópia da Carta de Habite-se e Alvará do Corpo de Bombeiros;	
15.7	Cópia do projeto do SPDA;	
15.8	Declaração atestando que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos pertinentes, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;	
15.9	Caso o proponente seja pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(*NOME DO PROPONENTE*), CNPJ/CPF nº (*número do CNPJ ou CPF*), com sede na (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal, (*NOME DO REPRESENTANTE*), portador da carteira de identidade nº (*número da carteira de identidade*), e do CPF nº (*número do CPF*), e-mail (conta de mensagem eletrônica para contato), telefone (número), para os fins do Chamamento Público nº 01/2018, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

1 - Proposta total: R\$,00 (*valor por extenso*)

2 - Proposta por m²: R\$,00 (*valor por extenso*)

3- Declaro que nos valores propostos já estão incluídos os custos com IPTU, condomínio, taxas, seguro predial e demais encargos incidentes sobre o imóvel, além dos custos com todas as adaptações e ações mencionadas no Edital de Chamamento Público, que serão realizadas às expensas deste proponente;

4 – Área construída exclusivamente para o desempenho das atividades de servidores e colaboradores, considerando escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos: _____ m²;

5 – Área total do imóvel: _____ m²;

6 - Vagas de garagem exclusivas: _____ (quantidade);

7 - O imóvel proposto será para uso exclusivo pela Polícia Federal?

Sim () Não ()

8 – Os demais documentos exigidos nos itens 7 e seguintes do Edital de Chamamento Público constam em anexo;

9 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias (validade mínima).

Local e data.

Assinatura
(proprietário/representante legal)